

**GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR PROJETO DE EXPANSÃO
DA REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - RNCP****DATA DA PUBLICAÇÃO:****20/09/2023**

O Diretor-Geral da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I do art. 60 e XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizada até a Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2022.

CONSIDERANDO

- a meta do PPA 2020-2023 de alcançar as 27 capitais com o sinal de TV e Rádio, por meio de geração própria ou da RNCP;
- que a expansão da RNCP/EBC é realizada, preferencialmente, por meio de estrutura própria ou de parcerias realizadas com Universidades Federais, IFES, emissoras públicas estaduais e municipais e demais entidades de administração pública, além de contar e apoiar projetos federais e estaduais de expansão de sinal digital e FM;
- o Processo nº 53400-002282/2023-38-e.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar constituição do Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar projeto de expansão da Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

§ 1º A solicitação de prorrogação de prazo, em caso de extrema necessidade, deverá ser apresentada com 15 (quinze) dias de antecedência do término da vigência desta Portaria-Presidente, acompanhada do Relatório Parcial dos trabalhos.

Art. 2º Os resultados do GT deverão ser submetidos à apreciação da Diretoria Geral e, posteriormente, à aprovação da Diretoria Executiva - DIREX.

**GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR PROJETO DE EXPANSÃO
DA REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - RNCP**

DATA DA PUBLICAÇÃO:

20/09/2023

Art. 3º O GT multidisciplinar será composto pelos membros abaixo:

| Nº | Nome | Cargo | Matrícula | Diretoria |
|----|---------------------------------|-------------------|-----------|------------------------------|
| 1 | VANCARLOS DE OLIVEIRA ALVES | Gerente Executivo | 13.992 | DIGER (Coordenador do GT) |
| 2 | DAVID DE MORAIS LOPES | Gerente | 13.294 | DIGER |
| 3 | ISRAEL FRANKE SILVA | Coordenador | 13945 | DOTEC |
| 4 | CLAUDIA FEHER | Chefe de Gabinete | 201.169 | DOTEC |
| 5 | SESAI BARBOSA DE MORAIS | Assessor | 201.183 | DIAFI |
| 6 | ABINER AUGUSTO MENDES GONCALVES | Coordenador | 14.222 | CONJU - PRESI |

Parágrafo único. No caso de ausência ou vacância de membro do GT, o Diretor(a) do qual o membro estiver vinculado ou a quem esse delegar, deverá emitir Ordem de Serviço designando outro empregado para recomposição do GT.

Art. 4º O GT será organizado da seguinte maneira:

§ 1º O Coordenador é responsável por planejar as atividades do GT, convocar as reuniões de trabalho e solicitar, no âmbito interno e externo, informações e documentos que possam contribuir com os trabalhos.

Art. 5º O GT deverá coordenar as diversas iniciativas e projetos que estão em andamento, sendo necessária a interação com múltiplas áreas na consecução e controle. O Grupo deverá acompanhar e planejar ações internas e externas para os seguintes projetos:

a) Plano de Expansão de FM e TV Digital com Universidades Federais e Institutos Federais de Educação Superior;

**GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR PROJETO DE EXPANSÃO
DA REDE NACIONAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA - RNCP****DATA DA PUBLICAÇÃO:****20/09/2023**

b) Projeto EBC+100, que visa a expansão de sinal para mais 100 municípios em 2024, em parceria também com a Rede Legislativa; e,

c) Programa Brasil Digital do Ministério das Comunicações.

Art. 6º Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA

Diretor-Geral